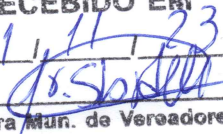


RECEBIDO EM
21/11/23

Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 098, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 098/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso gratuito de bem móvel ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar.**

Recebemos correspondência da PATRAM de Lagoa Vermelha, nos solicitando a doação de uma série de equipamentos que o comando precisa, para atendimento modernizado e ágil de suas atividades, uma vez que atendem o Município na área de proteção ambiental e crimes ambientais.

Submetemos o pedido ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPROMA, que aprovou a cessão de uso de um drone. Assim foi procedida a aquisição do equipamento solicitado e por este Projeto de Lei, estamos propondo a cessão de uso pelo prazo de 5(cinco) anos, com possibilidade de prorrogação.

Assim, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, na análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos vinte dias de mês de novembro de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 098/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso gratuito de bem móvel ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito, do bem móvel abaixo descrito, cadastrado sob patrimônio municipal n.º 24151, avaliado em R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais), pertencente ao Município de Tapejara – RS, ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar, CABM, 3.º BABM, 4.º GPMA - Lagoa Vermelha, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.175.541/0001-64, a ser utilizado para as atividades do Batalhão de Polícia Ambiental, 4.º Grupamento Lagoa Vermelha, conforme minuta do Termo de Cessão de Uso, constante do Anexo I, que é parte integrante esta Lei:

I – 01(um) drone DJI Mavic 3 Classic +DJI RC Fly More Combo – Ref. DJI023. Drone S/N: 1581F67PB22AL00302P2 – Fly More S/N: 69DNKAJ0010260.

Art. 2.º A cessão de uso objeto desta Lei, será pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo CEDENTE e por meio de Termo Aditivo, observado o prazo de 30(trinta) dias da data do vencimento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



ANEXO I

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO N.º ____/2023

Termo de Cessão de Uso, a título gratuito que firmam o Município de Tapejara e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Brigada Militar, 3.º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, 4.º GPMA Lagoa Vermelha.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, n.º 1468, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, 254, apartamento 601, centro, na cidade de Tapejara - RS, portador do CPF sob o n.º 453.376.750-87 e Carteira de Identidade sob o n.º 3017284674, doravante denominado simplesmente de CEDENTE, e o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, através do 3.º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, 4.º Grupamento Militar Ambiental Lagoa Vermelha, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.175.541/0001-64, com sede na, n.º, na cidade de, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio, _____ QOEM _____, doravante denominado CESSIONÁRIO, com fundamento na Lei Municipal n.º _____, de ____ de ____ de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de **01(um) drone DJI Mavic 3 Classic + DJI RC Fly More Combo – Ref DJI023. Drone S/N: 1581F67PB22AL00302P2 – Fly More S/N: 69DNKAJ0010260**, conforme consta na cópia da Nota Fiscal n.º 000007, Série 1, constante do Anexo Único, parte integrante deste instrumento, cadastrado no Patrimônio Municipal sob n.º 24.151 a fim de seja utilizado pelo CESSIONÁRIO no desenvolvimento das atividades exclusivas do 3.º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, 4.º GPMA Lagoa Vermelha.



PARÁGRAFO ÚNICO. O CESSIONÁRIO declara que prestará o devido apoio para a Fiscalização Ambiental do Município de Tapejara em ações que necessitem de uso do equipamento, Fiscalização Ambiental que fica vinculada à Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO do bem cedido e referido na cláusula primeira, exclusivamente em ações de fiscalização e atuação da PATRAM de Lagoa Vermelha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I – manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido e descrito na cláusula primeira deste termo;
- II – cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula anterior;
- III – não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o uso do bem a terceiros;
- IV – zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;
- V – assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
- VI – responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
- VII – prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referente ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores do Município incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
- VIII – observadas as disposições contidas na cláusula sexta, promover a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvado o desgaste normal do mesmo, livre e desembaraçado de ônus, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do CESSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção.



São obrigações do CEDENTE:

I – exercer a fiscalização dos compromissos assumidos neste Termo, inclusive por meio de vistorias a serem efetuadas por servidor devidamente designado, se necessário, a quem compete emitir relatório circunstanciado sobre a visita;

II – entregar o bem cedido devidamente tombado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de 5(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo CEDENTE e por meio de Termo Aditivo, observado o prazo de 30(trinta) dias da data do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora matrícula para exercer a fiscalização de todos os atos inerentes a este Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTENÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso III da Cláusula Sexta a não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO autorizando o cedente a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período de sua posse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE ENTREGA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



A devolução e eventual retomada do bem serão efetuadas por meio de termos apropriados a cada situação, elaborados pelo CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo será lavrado após a realização da vistoria definitiva e constatada a situação regular do bem cedido e só então cessarão os efeitos da Cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do CEDENTE a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por ora este instrumento e por lei lhe são assegurados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre como o competente para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmaram o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tapejara – RS, ____ de _____ de 2023.

EVANIR WOLFF
Município de Tapejara
CEDENTE

Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da BM
Estado do Rio Grande do Sul
CESSIONÁRIO

Testemunhas: _____ Testemunhas: _____



RECEBEMOS DE 39.252.524 HEMERSON HILDO RODRIGUES DA SILVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000007
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 000007
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4223 0939 2525 2400 0105 5500 1000 0000 0714 6125 7268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	Protocolo de autorização de uso 342230223600986 27/09/2023 21:00:21
Inscrição Estadual 280724920	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 39.252.524/0001-05

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Município de Tapejara	CNPJ/CPF 87.615.449/0001-42	Inscrição Estadual	Data emissão 27/09/2023
Endereço Rua do Comercio, 1468	Bairro Centro	CEP 99.950-000	Data saída 28/09/2023
Município Tapejara	Fone/Fax (54) 3344-4700	UF RS	Hora saída 00:00:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 17.990,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 17.990,00

Transportador/Volumes transportados

Nome Expresso São Miguel	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 3,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
00010	DRONE DJI MAVIC 3 CLASSIC + DJI RC FLY MORE COMBO - REF DJI023 DRONE S/N: 1581F67PB22AL00302P2 - FLY MORE S/N: 69DNKAJ0010260	88062200	5400	6.108	UN	1,00	17.990,00	17.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	0,00	Valor do ISSQN	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------	----------------	------

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 6.122,00 (34,03%) Federais R\$ 3.063,70 (17,03%) Estaduais R\$ 3.058,30 (17,00%). Fonte IBPT.
DRONE S/N: 1581F67PB22AL00302P2 - FLY MORE S/N: 69DNKAJ0010260
ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 4973
DADOS BANCÁRIOS - NÚMERO DA CONTA: 12667194-0 - AGÊNCIA: 0001 - BANCO: 077 INTER - PIX CNPJ: 39252524000105
Inf. Contribuinte: I Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
II não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.

Reservado ao fisco

27/09/2023 21:00:28

Prefeitura Municipal de Tapejara-RS
Atesto de Fatura/Nota Fiscal

- Os materiais constantes da nota fiscal nº 07
Foram Entregues.
 Os serviços constantes da nota fiscal nº
Foram Executados.

Data: 28/09/23

Cezar Loraio
Nome/assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR – 3º BABM

Ofício n°. 038/3ºBABM/2023.

Passo Fundo, 25 de julho de 2023.

A Vossa Senhoria

Prefeito Municipal de Tapejara Sr. Evanir Wolff
Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Sr. Eduardo Bortolotto

Ao cumprimentá-los cordialmente, em complemento a reunião presencial realizada em 17 de Julho de 2023, na busca de parceria técnica, na área de atuação ambiental, deste 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente de Tapejara, respeitosamente, através deste, venho protocolar necessidades de equipamentos para a atuação ostensiva em prol de um atendimento mais qualificado.

Destacando que a atuação ambiental de polícia ostensiva/preventiva e de educação ambiental deste Batalhão, vem em apoio/complemento às ações administrativas ambientais municipais. Desta forma, a parceria técnica parece ser salutar para ambos.

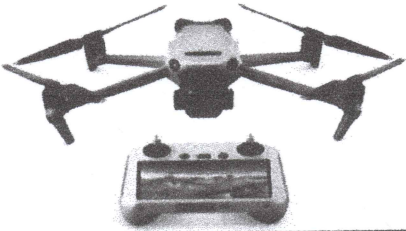
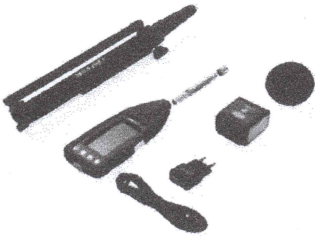
Para conhecimento e possível análise, a solicitação visa aquisições de materiais básicos para resgate/salvamento de animais, visando assegurar a integridade física do policial e do animal, Sonômetro para Medição de Nível Sonoro em situações de Poluição e perturbação do sossego alheio, bem como, de um DRONE, para ações de inteligência, prevenção, localização e levantamento de locais de crimes ambientais, ferramenta essa que tem se mostrado muito eficaz em complemento a atuação por terra, entre outros, propiciando a qualificação na produção de provas.





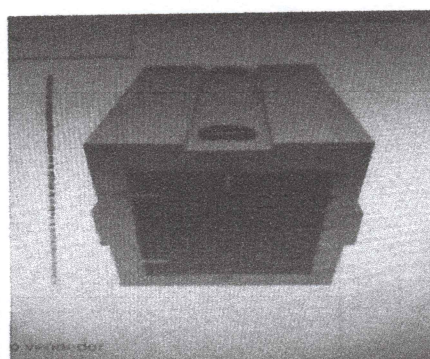
Equipamentos esses (DRONE e Sonômetro), que além de contribuir para a área ambiental, tem função social ampla, em apoio aos demais órgãos de segurança pública atuante no município/região, bem como, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

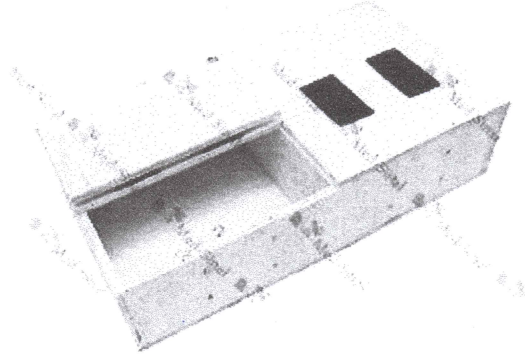
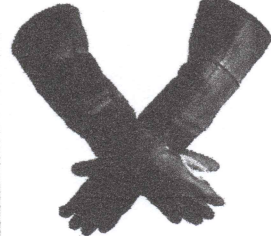
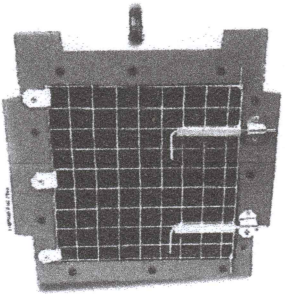
Assim, apresenta-se a seguir, uma relação desses equipamentos básicos, os quais, se for de interesse/conveniência do órgão municipal, para essa cooperação técnica, será de suma importância social, muito além da esfera propriamente ambiental.

Neste interim, sugere-se, se for do interesse, o repasse via doação ou comodato, dos seguintes itens:

Relação de Materiais/preços de referências:

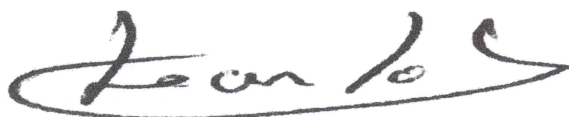
Necessidade	Produto	Valor Médio unitário	Imagem e loja referência
01 DRONE	DJI Mavic 3 Classic Fly More Combo (DJI RC)	R\$ 20.990,00	https://www.lojadji.com.br/dji-mavic-3-classic-fmc-rc-dji023 
01 SONÔMETRO	Sonômetro Digital – OCTAVA Plus ALL-IN-ONE	R\$ 15.990,00	https://www.formis.com.br/higiene-ocupacional/decibelímetros/sonometro-digital-octava-plus-all-in-one 
	(02) Puça Passagua Alumínio Reforçado GG 90 cm (cabo) 49 x 54 cm (arco) 76 cm (rede)	R\$189,80	https://www.dasilvasauro.com.br/puca-passagua-aluminio-reforcado-gg/p

<p>Kit equipamentos para resgate/salvamento de animais.</p>			
	<p>(02) Garra Pinção Dobrável De Contenção e Captura Para Serpentes Pet 100CM</p>	<p>R\$288,40</p>	<p>https://www.dasilvasauro.com.br/garra-pincao-dobavel-de-contencao-e-captura-para-serpentes-nomoy-pet-100cm/p</p> 
	<p>(02) Gancho Herpetológico Terrestre G</p>	<p>R\$115,43</p>	<p>https://www.dasilvasauro.com.br/gancho-para-manejo-de-serpentes-grandes/p</p> 
	<p>(02) Cambão retrátil 120cm com travas</p>	<p>R\$502,55</p>	<p>https://www.med-sinal.com.br/cambao-c-03-travas</p> 
	<p>(01)Caixa De Transporte Pet N°8</p>	<p>R\$1.400,00</p>	<p>https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2711106640-caixa-de-transporte-pet-n8-embarque-latam-cargool-log-JM#position=5&search_layout=grid&type=item&tracking_id:2258da61-ef42-4eb5-8ff0-e38f0c9ed468</p> 
	<p>(01)Caixa De Transporte De Serpente</p>	<p>R\$439,85</p>	<p>https://www.med-sinal.com.br/caixa-de-transporte-de-serpente</p>

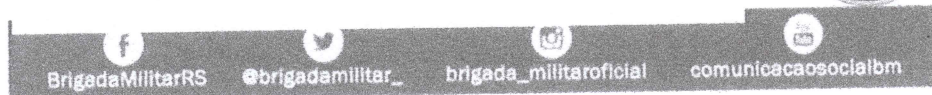
	<p>grande 60x40x30cm</p>		
	<p>(05) Luvas Anti-mordida/arranhões Para Manuseio De Animais</p>	<p>R\$180,54</p>	<p>https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2770263657-luvas-anti-mordidaarranhoes-para-manuseio-de-animais-JM?matt_tool=16172974&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302217691&matt_ad_group_id=123813159337&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425380844&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=645743259&matt_product_id=MLB2770263657&matt_product_partition_id=1800278971359&matt_target_id=aud-315891067179:pla-1800278971359&gclid=Cj0KCQiA3eGfBhCeARIsACp.NU9wpX9da50GE2og1VlbRztEjAKW7OwcOFYqlEEjVfA3a2Nem2Cet3oaAvqkEALw_wcB</p> 
	<p>(01)Caixa De Transport e Pet Para Viagens Aéreas Rafa Pet N4</p>	<p>R\$400,00</p>	<p>https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2710939165-caixa-de-transporte-pet-n4-embarque-latam-cargogol-log-JM?matt_tool=16172974&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302217691&matt_ad_group_id=123813159337&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425380844&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=584540118&matt_product_id=MLB2710939165&matt_product_partition_id=1800278971359&matt_target_id=aud-1439668500133:pla-1800278971359&gclid=CjwKCAiAxxvGfBhB-EiwAMPakquvWZaoEsUufalQmu0sG9Osczcz84WjyxYh30dSbNf_tqaCpQOrXhoCnJ0QAyD_BwE</p> 

Destaco que em caso de contemplação, serão realizadas as devidas prestações de contas.

Atenciosamente, sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.



CAPITÃO LEANDRO DA CRUZ GÓIS
Subcomandante do 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar



ATA 04/2023

Ao primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COMPROMA, reuniram-se em caráter ordinário para deliberar os seguintes assuntos da pauta, os quais foram apresentados pela Secretária do COMPROMA Maria Helena, bem como saldo existente no FUNDEMA, no Fundo de Regularização Fundiária e na TCFA - através do extrato emitido pelo setor de contabilidade da Prefeitura, nos valores de: R\$ 617.208,19 (FUNDEMA), FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), R\$ 462.066,97 R\$ 53.033,40 (TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA), sendo que no FUNDEMA E FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA possui o valor de R\$ 336.540,00 a pagar.

- 1- Análise de recurso de auto de infração para julgamento.
- 2- Aprovação de recurso da TCFA para:
 - 2.1 Compra de toneres para a impressora HP Laser Jet para fins de melhorar a qualidade de laudos técnicos e documentos emitidos pelo DEMA.
 - 2.2 **Aquisição de equipamento Drone, conforme solicitado em Ofício da Patram de Lagoa Vermelha, na modalidade comodato.**
- 3- Aprovação de recurso do Fundema para confecção de material orientativo, adesivos, contendo informação de separação de resíduos pertinentes a atividades de licenciamento ambiental.
- 4- Assuntos gerais
 - 4.1 **Aquisição equipamento, GPS Garmin** com qualidade superior ou compatível ao equipamento existente (Garmin Oregon 750).
 - 4.2 Leitura de documento de informação de fiscalização ambiental ao conselho.
 - 4.3 Informação sobre Coleta Seletiva.

Na sequência o Presidente, Eduardo Bortoloto acolheu a todos desejando boas vindas aos representantes das entidades. A secretária Maria Helena leu a ata da reunião anterior, sendo aprovada pelos conselheiros. Passando à explanação e análise dos assuntos em pauta desta reunião. 1- Análise de recurso de auto de infração para julgamento. Secretário Eduardo apresentou o assunto do recurso referente ao processo administrativo nº 2706/2023, em nome de Bimóveis Administração e Participações Ltda, esclarecendo que o mesmo foi julgado pela JARIA em primeira instância, ficando mantido o auto de infração igual teor emitido pela fiscalização. O assunto foi analisado pelos conselheiros sendo reiterado que o infrator é reincidente, e que não há como atender ao pedido do recurso e que além de pagar a multa administrativa deverá repor as árvores que cortou. Também foi esclarecido quanto às obrigações do imóvel, sendo o detentor do mesmo as responsabilidades com ônus e ônus pelo imóvel. Secretário informou que a Patram de Lagoa Vermelha, realizou o levantamento do dano e confeccionou Boletim de Ocorrência nº 2507/2023, na sequência Ministério Público encaminhou para Secretaria da Agricultura, documentos da Patram, para lavrar o auto

de infração e posterior providenciar o encaminhamento ao MP. Conselheiros solicitaram que na próxima reunião, o jurídico membro da JARIA, compareça a reunião para esclarecer a legislação e obrigações da JARIA e Conselho nos casos de julgamento de defesa e recurso de Auto de Infração. DEMA comentou enviou aos conselheiros via WhatsApp as legislações cabíveis ao Conselho, reiterando que as mesmas serão reenviadas no grupo. Conselheiros deliberaram em manter o Auto de Infração nº 07/2023.

2- Aprovação de recurso da TCFA para: 2.1-Compra de toneres para a impressora HP Laser Jet para fins de melhorar a qualidade de laudos técnicos e documentos emitidos pelo DEMA. Justificando-se pela necessidade de impressão de documentos técnicos, os quais são encaminhados para outros órgãos, com melhor qualidade, devido a impressora apresentar alta qualidade de impressão, 2.2- Aquisição de equipamento Drone, conforme solicitado em Ofício da Patram de Lagoa Vermelha, na modalidade comodato. Secretário apresentou o pedido através do Ofício 038/3º BABM/2023 encaminhando ao Prefeito Municipal Evair Wolff e Secretária da Agricultura, solicitando em apoio para as ações de fiscalização, município e região a doação ou no formato de comodato o equipamento de DRONE para maior precisão e fiscalização ambiental. Secretário esclareceu sobre o pedido e mencionou que outros municípios também auxiliaram com outros equipamentos, como pneus, barco entre outros. Foi comentado que o equipamento será adquirido com as características semelhantes ao Drone de uso do DEMA e que o mesmo será licitado. Conselheiros aprovaram a compra dos kits de toneres e compra do Drone para uso da Patram na modalidade comodato, enfatizando que a manutenção do mesmo fica a cargo da Patram e com prazo para devolução descrito no contrato entre outras obrigações pelo uso do equipamento.

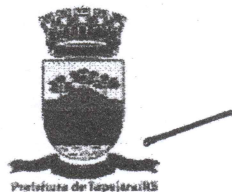
3- Aprovação de recurso do Fundema para confecção de material orientativo, adesivos, contendo informação de separação de resíduos pertinentes a atividade a atividades de licenciamento ambiental. Departamento de Meio Ambiente esclareceu o motivo de elaboração desse material com finalidade de organização de metodologia de gestão resíduos para empreendimento, atendendo princípios de educação ambiental e orientação pelo Órgão ambiental municipal, DEMA. Os conselheiros sugeriram reproduzir quantidade compatível para ser entregue aos empreendimentos, sendo aprovada quantidade de 500 exemplares de cada tipologia (recicláveis, orgânico e perigoso), conforme arte apresentada.

4- Assuntos gerais:

4.1- Aquisição equipamento, GPS Garmin com qualidade superior ou compatível ao equipamento existente (Garmin Oregon 750). Departamento de Meio Ambiente esclareceu a necessidade de outro GPS, a fim de substituir o que está em uso, devido o mesmo ter um dos botões de funções danificado devido ao uso, comprometendo a qualidade do equipamento para vistorias técnicas, e que já foi encaminhado para conserto e não tem como recuperar a peça danificada. Conselheiros aprovaram a compra com recurso da TCFA com qualidade superior ou compatível ao equipamento existente (Garmin Oregon 750).

4.2- Leitura de documento de informação de fiscalização ambiental ao conselho. Foi lido a informação de ciência de fiscalização ambiental municipal quanto a compra do veículo Fiat Strada, conforme especificações (exceto direção hidráulica) aprovado em Ata 09/2022 do COMPROMA com recurso da TCFA.

Em anexo cópia da Ata 09/2022. Secretário esclareceu que consultou o Jurídico da Prefeitura para uso do veículo, e que pela Lei Municipal Art. 14 da Lei Municipal nº 4.306/2018, *os recursos arrecadados com a TCFA Municipal serão destinados às atividades de controle e fiscalização ambiental do município, mediante aprovação do COMPROMA.* Mencionando assim que não exclusivo de fiscalização e por isso pode ser utilizado pela secretaria, justificando que o DEMA possui um veículo, e que ficariam dois veículos, para uso do DEMA e sendo necessário ajustar demandas da Secretaria. No momento a fiscal está de férias e com posterior período de 30 dias com licença interesse, para uso do veículo Fiat Strada. Também foi questionado sobre após retorno da fiscal, o veículo fica para uso de fiscalização? Secretário comentou que irá decidir futuramente. Foi solicitado por um conselheiro que para próxima reunião a secretaria apresente uma decisão justificando o uso do veículo, sendo que a decisão apresentada será registrada em ATA, pois o conselho não se responsabilizará pelo uso diverso do aprovado em ATA nº 09/2022. 4.4 Informação sobre Coleta Seletiva. Conselheiro solicitou informações sobre coleta seletiva, formas de disposição e coleta de materiais. Foi esclarecido sobre o Decreto municipal quanto ao ordenamento de acondicionamento e recolhimento dos resíduos domiciliares, industriais e comerciais. Sendo de responsabilidade da prefeitura a coleta e destino de resíduos domiciliares porta a porta. Cada estabelecimento é responsável pelo sistema de recipientes adotado, para acondicionar os resíduos gerados e posterior destino final, e as residências também, destacando que ambos devem ser exclusivos de cada imóvel/estabelecimento e não coletivo. Os contêineres coletivos são de ordenamento da Secretaria da Cidade e que a mesma poderá ser consultada para maiores esclarecimentos. Nada mais havendo a constar encerro o presente Ata, a lista de assinatura consta no livro de assinaturas.



Município de Tapejara
87615449000142
Rua do Comercio, 1468,
Tapejara / RS - 99950-000
(54)33444700

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº 640/2023

Declaro que recebi o material abaixo discriminado, para ser utilizado a serviço deste Órgão Público.

Secretaria: SEC.MUN DA AGRIC DESENV RURAL E MEIO AMB-CENTRO AD

Grupo: EQUIP E SISTEMAS PROTEÇÃO E VIGILANCIA AMBIENTAL

Setor: SALA DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

Subgrupo: EQUIP E SISTEMAS PROTEÇÃO E VIGILANCIA AMBIENTAL

Secao: SALA DO SECRETARIO

Tipo: DRONE

Código	Descrição	Tipo Entrada	Valor Entrada	Valor Residual
24151	DRONE DE CONTROLE REMOTO - MARCA: DJI MAVIC 3DRONE DE CONTROLE REMOTO COM TELA E SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA COM SENSOR CMOS 1/2, DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS OU SUPERIOR CÂMERA GRANDE-ANGULAR COM SENSOR CMOS 4/3 COM OBTURADOR MECÂNICO DE 20 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, NÍVEL PROFISSIONAL (PADRÃO DE QUALIDADE HASSELBLAD) VÍDEO CAPACIDADE DE 4K A 60QPS, UM MÁXIMO DE 5.1K A 50FPS E FILMAGEM EM CÂMERA LENTA SLOW-NOTION 4K A 120QPS. TEMPO DE VOO DE ATÉ 46 MINUTOS E ATÉ 40 MINUTOS PAIRADOS DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE TODAS AS DIREÇÕES CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE 15 KM COM FILMAGEM DE QUALIDADE FULL HD 1080P60 (O3+) SISTEMA RHT AVANÇADO CAPAZ DE TRAÇAR AUTOMATICAMENTE A ROTA IDEAL DE RETORNO AO PONTO INICIAL CONTROLE DE CRUZEIRO CAPAZ DE VOAR EM QUALQUER DIRAÇÃO SEM PRECISAR PRECIONAR CONTINUADAMENTE OS MANÍPULOS DO CONTROLE ESTABILIZAÇÃO TRIAXIAL (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PANORÂMICA) EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 DRONE, 1 CONTROLE REMOTO COM TELA 1 JOYSTICKS PARA CONTROLE REMOTO 3 MARCA: DJI	ADQUIRIDO	17.990,00	1.799,00

Sob a minha responsabilidade, fundamentado pelo artigo 94 da Lei 4.320 de 17.03.64 e artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal. Este Material, exceto o desgaste pelo uso, será por mim restituído ao patrimônio em perfeito estado de conservação, tão logo se torne dispensável. Comprometo-me a comunicar o setor de patrimônio de qualquer alteração (Transferência, cessão, avaria, furto, etc.). Na falta de comunicação formal prevalecerá, sempre, a responsabilidade a mim atribuída neste termo.

Tapejara, 11/10/2023

SEC.MUN DA AGRIC DESENV RURAL E MEIO
AMB-CENTRO AD
EDUARDO BORTOLOTO

SALA DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA
EDUARDO BORTOLOTO

SALA DO SECRETARIO
EDUARDO BORTOLOTO

Resp. Setor Patrimônio
PAULO LUIZ FRIZZO JUNIOR

14/11/2023 - 14:46:07
Usuário:PAULO LUIZ FRIZZO JUNIOR

Ofício DEMA nº 282/2023

Tapejara, 09 de Novembro de 2023.

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Assunto: cedência de equipamento para a PATRAM de Lagoa Vermelha

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a cedência do equipamento Drone (descrito na nota fiscal em anexo) para o COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR – 3º BABM, conforme pedido recebido através do Ofício nº. 038/3ºBABM/2023. A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente em análise ao pedido, e verificando que a maior necessidade para o 3º BABM neste momento era o equipamento Drone, definiu fornecer este equipamento com aprovação pelo Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - COMPROMA (conforme Ata em anexo), os recursos para sua aquisição foram provenientes da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA. O equipamento drone possui nº de patrimônio 24151.

Respeitosamente,



EDUARDO BORTOLOTO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Eduardo Bortoloto
Secretário
Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

